

1. JUSTIFICATIVA

A URBAM – Urbanizadora Municipal S.A. é responsável pela execução de diversos serviços de manutenção urbana, limpeza pública, conservação de vias e obras de infraestrutura no município de São José dos Campos, utilizando uma frota de caminhões, máquinas e equipamentos movidos a óleo diesel que frequentemente operam em locais distantes das bases operacionais. Para garantir a continuidade dos serviços e evitar deslocamentos improdutivos para abastecimento, é indispensável a realização do abastecimento diretamente nos locais de operação. Atualmente, a URBAM dispõe de um caminhão comboio próprio para essa finalidade; contudo, o equipamento apresenta elevado desgaste e recorrentes falhas mecânicas, ocasionando frequentes indisponibilidades e comprometendo a eficiência operacional. Além disso, os custos de manutenção corretiva e preventiva têm se mostrado elevados, associados à crescente dificuldade de obtenção de peças e mão de obra especializada, aumentando os períodos de paralisação do equipamento. Em situações emergenciais, tem sido necessário realizar abastecimentos por meio de tambores de 200 litros, solução inadequada sob os aspectos de logística, produtividade e segurança operacional. Diante desse cenário, a locação de um caminhão tipo comboio apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para assegurar a disponibilidade contínua do serviço, reduzir custos de manutenção, aumentar a confiabilidade operacional e garantir o abastecimento seguro e eficiente da frota utilizada nos serviços prestados à população.

2. OBJETO

2.1. Caminhão tipo comboio com conjunto móvel para abastecimento

2.2. Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) caminhão tipo comboio, equipado com conjunto móvel para armazenamento, transporte e abastecimento de óleo diesel, com capacidade mínima de 3.500 (três mil e quinhentos) litros, sem fornecimento de motorista, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciado, regularizado perante os órgãos competentes e apto para operação imediata, atendendo integralmente à legislação de trânsito, ambiental e de segurança vigente.

O caminhão deverá possuir, no início da execução contratual, idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, não podendo ultrapassar 8 (oito) anos de fabricação durante toda a vigência do contrato, cabendo à contratada, quando necessário, promover sua substituição para garantir o atendimento a esse requisito.

Além disso, o equipamento deverá estar provido de todos os dispositivos, acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, incluindo sistema de abastecimento em perfeito estado de conservação, medidor, bomba, mangueiras, conexões, dispositivos de segurança e demais componentes necessários à operação, assegurando eficiência, confiabilidade e segurança na execução dos serviços.



2.3. Características Gerais Mínimas

a) Do Caminhão

O veículo disponibilizado para locação deverá atender às especificações mínimas descritas a seguir:

Características Gerais

Modelo: Accelo 1016, marca Mercedes-Benz, ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

Potência mínima: 150 cv (115 kW) a 2.200 rpm;

Torque máximo: 610 Nm (62 mkgf), entre 1.200 e 1.600 rpm;

Combustível: diesel, equipado com sistema eletrônico de injeção de combustível;

Transmissão: caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, com sistema de direção hidráulica;

Sistema de freios: equipado com sistema a tambor/disco, contendo obrigatoriamente:

ABS (Sistema Antitravamento das Rodas);

EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem);

ASR (Controle de Aderência em Aceleração);

Peso Bruto Total (PBT): 9.600 kg;

Configuração de tração: 4x2;

Sistema sonoro de advertência para deslocamento em marcha à ré;

Suspensão dianteira e traseira composta por feixe de molas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;

Pintura externa na cor branca sólida, ou conforme padrão definido pela CONTRATANTE.

Acessórios e Equipamentos Mínimos Obrigatórios

O veículo deverá ser entregue equipado, no mínimo, com os seguintes itens:

Sistema elétrico de acionamento das travas das portas;

Sistema elétrico de acionamento dos vidros;

Alarme sonoro de deslocamento em marcha à ré;

Sistema de ar-condicionado e aquecimento interno;

Banco do motorista com regulagem e características ergonômicas;

Baterias seladas, isentas de manutenção;

Capas impermeáveis para todos os bancos;

Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos para os ocupantes;

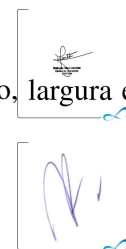
Faróis principais (baixo e alto) e faróis auxiliares de neblina;

Sistema de lavagem e limpeza do para-brisa dianteiro;

Para-sóis internos para motorista e passageiro;

Para-lamas traseiros com reforço estrutural;

Plaqueta de identificação em alumínio contendo as dimensões do conjunto (comprimento, largura e



altura), bem como informações de tara e peso bruto total;
Pneus sobressalentes completos, devidamente fixados à estrutura do veículo;
Protetor metálico para cárter do motor e radiador;
Tacógrafo eletrônico devidamente instalado, aferido e certificado conforme legislação metrológica vigente;
Tampa do tanque de combustível com sistema de travamento por chave;
Tapetes internos em borracha removíveis;
Extintor de incêndio compatível com a categoria do veículo, conforme legislação vigente;
Velocímetro graduado em km/h.

Todos os equipamentos e acessórios deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e legislação de trânsito vigentes, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter o veículo em condições adequadas de operação durante todo o período contratual.

Tanque de Abastecimento

Modelo: Oval ou Semi-Elíptico;

Capacidade: 3.500 litros;

Saída lateral para um único lado (direito ou esquerdo).

Construção

O tanque deverá possuir estrutura em chapa de aço carbono ASTM A36, com:

Corpo em chapa de 3,4 mm;

Costados, tampões dianteiro e traseiro e divisórias em chapa de 3,8 mm;

Fundo em chapa de 4,25 mm, calandrada a frio.

O tanque deverá ser reforçado contra impactos, trincas e deformações, atendendo integralmente à Norma RTQ-7C do INMETRO.

O processo de fabricação deverá utilizar soldagem MIG em todo o corpo do tanque, incluindo cavaletes e emendas, evitando pontos suscetíveis à corrosão.

A pintura deverá ser eletrostática em poliuretano (PU), na cor definida pela CONTRATANTE.

Equipamentos

Boca de carga em duralumínio, diâmetro de 450 mm, com tampa;

Sistema de descarga pneumático com válvula em duralumínio de 4";

Instalação elétrica embutida em eletrodutos corrugados;

Dois guarda-mangotes em tubo PVC de 6";

Uma mangueira de descarga marrom, diâmetro de 2½", comprimento de 4.000 mm, com ponteira;

Para-choque articulado conforme padrão CONTRAN, com faixas refletivas;

Sistema de calha superior ou cofre de expansão para proteção das bocas de visita;

Suporte para cones e placas de sinalização;



Protetores laterais para ciclistas em alumínio;
Dois extintores de incêndio de 8 kg, tipo ABC;
Para-lamas anatômicos em plástico com para-barro;
Escada traseira tipo marinho;
Faixas refletivas conforme legislação;
Lanternas laterais amarelas e superiores vermelhas em LED;
Passadiço superior antiderrapante revestido em epóxi;
Guarda-corpo superior manual;
Setas auxiliares independentes.

Sistema Hidráulico

Tomada de força

Multiplicada, instalada na caixa de câmbio do veículo, com acionamento pneumático.

Bomba

Bomba de engrenagens marca EHL ou equivalente, acionada por cardã e juntas de acoplamento, com tubulação flangeada de 2", capacidade aproximada de 300 litros/minuto, com sucção e recalque para ambos os lados.

Sustentação

Mesa estrutural reforçada em perfil "U" para fixação da bomba.

Sucção e recalque

Tubulação DIN compatível com a bomba, equipada com válvulas esféricas e sistema de engate rápido.

Carretel e Mangueira

Carretel retrátil manual;

Mangueira marrom compatível com a bomba, equipada com engate rápido em ambas as extremidades.

Medidor de Vazão

Medidor de deslocamento positivo com capacidade entre 75 e 90 litros/minuto, contador retornável de 0 a 999,9 litros e totalizador fixo de 0 a 99.999,9 litros, equipado com:

Mangueira de abastecimento de 1", com 10 metros;

Bico abastecedor automático de 1".

Sistema de Controle

Sistema By-Pass com válvula de alívio de pressão;

Caixa metálica de proteção para o medidor;

Medidor mecânico de 3 dígitos, à prova de explosão;




Mangueira de ¾", com 5 metros, equipada com bico automático;
Filtro de 140 micra para retenção de partículas;
Fator de trabalho mínimo de 30 minutos.

Compatibilidade

O equipamento deverá estar preparado para receber sistema de controle e gerenciamento de abastecimento, devendo possuir interface e infraestrutura compatíveis para instalação e integração com a solução tecnológica utilizada pela URBAM, sem necessidade de adaptações estruturais ou modificações no equipamento. A CONTRATADA deverá garantir a plena compatibilidade mecânica, elétrica e eletrônica necessária para a instalação e funcionamento do sistema de gerenciamento de abastecimento adotado pela CONTRATANTE.

Equipamentos Acessórios

Suporte combinado para sinalização e calços;
Suporte para pneu estepe;
Dois suportes para extintores de 8 kg;
Para-choque traseiro articulável com trava de segurança;
Pintura zebra com faixas refletivas conforme normas do INMETRO/CONTRAN;
Dois para-barros traseiros em borracha sintética.
Iluminação e Sinalização

O conjunto deverá possuir:

Dois faróis de trabalho em LED de 4", potência mínima de 25 W, instalados na dianteira e traseira;
Interruptores independentes;
Iluminação interna dos compartimentos;
Tomada elétrica interna no armário;
Alarme sonoro de marcha à ré.

A sinalização viária deverá atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro, contemplando, no mínimo:

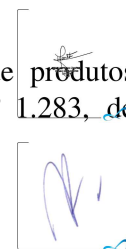
Três lanternas laterais em LED por lado;
Lanternas delimitadoras dianteiras e traseiras;
Dispositivos refletivos regulamentares.

Pintura

Aplicação de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro e acabamento em esmalte poliuretano.

Homologações

O equipamento deverá possuir homologação junto ao INMETRO para transporte de produtos perigosos, sendo construído conforme a Resolução nº 323 e Portaria INMETRO nº 1.283, de



22/12/2010.

O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas e homologações exigidas pelo INMETRO, CONTRAN e DETRAN.

Sistema de Rastreamento

O veículo deverá possuir sistema de rastreamento, telemetria e monitoramento operacional em tempo real, integrado às atividades da URBAM e totalmente compatível com a plataforma INLOG.

O sistema deverá disponibilizar acesso por aplicativo móvel e plataforma web, permitindo o acompanhamento de:

localização do veículo;

data e horário;

rota;

velocidade;

distância percorrida;

tempo de operação;

tempo de parada.

O equipamento de rastreamento deverá permanecer embarcado e ativo, garantindo precisão posicional mínima de 10 metros, com atualização automática das informações em intervalos máximos de:

5 minutos, quando o veículo estiver em operação;

15 minutos, quando o veículo estiver parado.

O sistema deverá armazenar histórico operacional e disponibilizar relatórios gerenciais por veículo e por período, permitindo ainda a visualização de itinerários, logradouros atendidos, pontos georreferenciados de interesse e demais informações operacionais definidas pela URBAM.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O serviço será executado no município de São José dos Campos/SP para o atendimento as demandas dos contratos da Urbam.

O veículo deverá estar à disposição da URBAM 24h, inclusive domingos e feriados. Estima-se uma média de 120 km por dia, ou seja, por volta de 2.640 km por mês por veículo.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia




Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do caminhão.

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.

Para as manutenções, serão franqueadas até 6 (seis) horas por mês (sem quaisquer desconto na medição mensal)

3.3. Habilitação

Não aplicável

3.4. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Ficha Técnica
- Catálogo

Observação: Deverá ser apresentado catálogo do veículo e do implemento que esta sendo ofertado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato. Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros.

Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade: Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA. Com o Código de Trânsito Brasileiro.

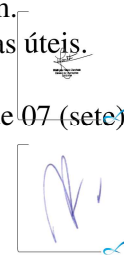
Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm.

No momento em que os pneus atingirem o "TWI", deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis.

Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

As Infrações de Trânsito originais deverão ser entregues na Sede da Urbam, no prazo mínimo de 07 (sete)



dias, para que possa ser identificado o condutor, sendo que o descumprimento desta obrigação acarretará o pagamento da multa à contratada, nos termos do § 8º do artigo 257 do CTB.

O pagamento da multa será efetuado pela contratada, dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, para posterior reembolso a ser efetuado pela URBAM.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

O veículo deverá estar adesivado conforme a arte gráfica e orientações fornecidas pela URBAM até a sua data de entrega.

Quando o veículo sofrer paralisação contínua superior a 3 (três) horas, a CONTRATADA deverá fornecer veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

Tacógrafo eletrônico devidamente instalado, aferido, certificado e lacrado, em conformidade com a ABNT NBR 15222,

regulamentação do INMETRO e demais legislações de trânsito vigentes.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

A URBAM será responsável pela arte final e orientações dos adesivos

Custear todas as despesas com combustível.

Liberar o veículo para manutenção preventiva de acordo com agendamento antecipado.

Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O veículo deverá ser entregue de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00.

No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

6.2. Prazo

O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias consecutivos da assinatura do contrato.

6.3. Local

Estrada José Augusto Teixeira, 200 - Jardim Torrão de Ouro II São José dos Campos

6.4. Setor Responsável

Coletas

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

MENSAL




8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários.

O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil de medição após a entrega do veículo à URBAM, através de planilha aprovada entre as partes.

O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

WILLIAM APARECIDO DA SILVA SOARES / LÍDER FRENTISTA / 15408

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965